

7. Técnicas de redução do risco de crédito

7.1. Elegibilidade e tipo de instrumentos de mitigação

Na avaliação do risco de uma operação ou conjunto de operações, são levados em consideração os elementos de mitigação do risco de crédito a elas associados, de acordo com regras e procedimentos internos que cumprem os requisitos definidos na regulamentação em vigor, refletindo também a experiência das áreas de recuperação de crédito e o parecer da Direção de Assessoria Jurídica e Contencioso no que respeita ao caráter vinculativo dos vários instrumentos de mitigação.

Os colaterais e as garantias relevantes podem ser agrupados nas seguintes categorias:

- Colaterais financeiros, colaterais imobiliários ou outros colaterais;
- Valores a receber;
- Garantias *on first demand*, emitidas por bancos ou outras entidades com grau de risco 7 ou melhor na *Rating Master Scale*;
- Avals pessoais, quando os avalistas se encontrarem classificados com grau de risco 7 ou melhor;
- Derivados de crédito.

Os colaterais financeiros aceites são os transacionados numa bolsa reconhecida, isto é, num mercado secundário organizado, líquido e transparente, com preços públicos de compra e venda, localizado em países da União Europeia, Estados Unidos da América, Japão, Canadá, Hong Kong ou Suíça.

Neste contexto, importa referir que as ações do Banco não são aceites como colaterais financeiros de novas operações de crédito.

Relativamente a garantias e derivados de crédito pode aplicar-se o princípio da substituição do grau de risco do cliente pelo grau de risco do prestador de proteção (desde que o grau de risco deste último seja melhor que o do primeiro) quando a proteção seja formalizada através de:

- Avals do Estado, garantias de instituições financeiras ou de Sociedades de Garantia Mútua;
- Avals pessoais ou fianças (ou, no caso das operações de *Leasing*, exista acordo de retoma do fornecedor);
- Derivados de crédito
- Cláusula de contratante aderente em contratos de *leasing* em que este é uma entidade que está em relação de domínio ou de grupo com o locatário.

7.2. Níveis de proteção

É atribuído um nível interno de proteção a todas as operações de crédito no momento da decisão de concessão, levando em consideração o montante de crédito e o valor e tipo dos colaterais envolvidos. O nível de proteção corresponde à avaliação da redução da perda em caso de incumprimento subjacente aos vários tipos de colateral, considerando a relação entre o valor de mercado dos colaterais e o montante de exposição associado.

7.3. Avaliação de colaterais

No caso dos colaterais financeiros, procede-se ao ajustamento do valor da proteção através da aplicação de um conjunto de *haircuts*, de modo a refletir a volatilidade do preço dos instrumentos financeiros.

No caso de hipotecas sobre imóveis, a avaliação inicial do valor dos imóveis é feita durante o processo de análise e antes da decisão de crédito. São efetuadas com recurso a peritos avaliadores externos encontrando-se o respetivo processo de análise e ratificação centralizado na Unidade de Avaliações, independentemente das áreas de negócio.

São objeto de relatório escrito, em formato digital padronizado, baseado num conjunto de métodos pré-definidos e alinhados com as práticas do setor – de rendimento, custo e reposição e/ou comparativo de mercado –, relevando o valor obtido para efeitos de garantia hipotecária, em função do tipo de imóvel em causa. As avaliações são objeto de declaração/certificação do perito avaliador desde o ano de 2008, conforme exigido pelo Regulamento (UE) 575/2013 e a Lei n.º 153/2015 de 14 de setembro, cabendo à Unidade de Avaliações a sua ratificação.

Relativamente aos imóveis destinados à habitação, após a avaliação inicial e em conformidade com o estabelecido no Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2006 e Regulamento (UE) n.º 575/2013 (CRR), o Banco procede à verificação periódica dos valores respetivos através de índices de mercado. Caso o índice seja inferior a 0,9 (i.e., desvalorização superior a 10%) o Banco procede à revisão do valor do bem, por um dos dois métodos:

- i) Desvalorização do bem por aplicação direta do índice, se o valor das responsabilidades não exceder 300.000 euros;
- ii) Sempre que se trata de imóvel de habitação é feita uma atualização de valor com recurso a algoritmos de revisão de valor de imóveis, residentes na Base de Dados de Avaliações interna, comparando o imóvel em revisão com imóveis idênticos avaliados recentemente, na mesma localização.
- iii) Revisão do valor dos imóveis por peritos avaliadores externos, em função do valor da operação de crédito, e de acordo com as normas estabelecidas pelo BCE e pelo Banco de Portugal.

Para todos os imóveis não residenciais (escritórios, espaços comerciais, armazéns e instalações industriais) o Banco monitora o seu valor com o recurso a índices de mercado e a avaliações periódicas com periodicidades mínimas, de acordo com o Regulamento (UE) n.º 575/2013.

Para todos os imóveis (habitacionais ou não-habitacionais) para os quais as respetivas verificações de valor resultam numa possível desvalorização significativa do valor dos imóveis (superior a 10%), é levada a cabo, subsequentemente, a revisão de valor dos mesmos, por perito avaliador, salvaguardando o referido em i) acima.

Para os restantes imóveis (terrenos ou prédios rústicos, por exemplo) não estão disponíveis índices de mercado que permitam levar a cabo as verificações de valor, após as avaliações iniciais. Assim, para estes casos e de acordo com as periodicidades mínimas previstas para as verificações e revisões de valor deste tipo de imóveis, são feitas revisões de valor por avaliadores externos.

Os índices atualmente utilizados são fornecidos ao Banco por uma entidade externa especializada que há mais de uma década recolhe e trata os dados nos quais se baseia a respetiva elaboração.

No caso de colaterais financeiros, o seu valor de mercado é atualizado diária e automaticamente, através da ligação informática existente entre o sistema de gestão de colaterais e a informação dos mercados financeiros relevantes.

Os dois quadros seguintes apresentam dados quantitativos relativos à utilização de técnicas de redução do risco de crédito, em 31 de dezembro de 2020 e 30 de junho de 2020.

QUADRO 64 - MODELO 18 / EU CR3 – TÉCNICAS DE CRM – VISÃO GERAL

31/12/2020 (Milhares de euros)

Posições em risco	Não cobertas	Cobertas	Cobertas por caução	Cobertas por garantias financeiras	Cobertas por derivados de crédito
Total de empréstimos	13 404 788	40 090 291	33 222 622	6 867 669	
Total de títulos de dívida	18 466 127	1 083 363	262 034	821 330	
TOTAL DE POSIÇÕES EM RISCO	31 870 914	41 173 655	33 484 656	7 688 999	
d.q., Em situação de incumprimento	442 120	1 223 451	1 066 761	156 689	

Exposições líquidas de imparidade. Abrange Crédito a clientes e a instituições de crédito (não inclui disponibilidades em IC e Bancos Centrais). O peso das posições com cobertura manteve-se ao nível do semestre anterior.

30/06/2020 (Milhares de euros)

Posições em risco	Não cobertas	Cobertas	Cobertas por caução	Cobertas por garantias financeiras	Cobertas por derivados de crédito
Total de empréstimos	13 811 250	38 869 761	32 716 168	6 153 593	
Total de títulos de dívida	19 270 307	1 011 045	638 379	372 666	
TOTAL DE POSIÇÕES EM RISCO	33 081 556	39 880 806	33 354 548	6 526 259	
d.q., em situação de incumprimento	446 457	1 570 059	1 363 918	206 141	

Nota: Não se incluem títulos da Carteira de Negociação.

QUADRO 65 - MODELO 19 / EU CR4 – MÉTODO PADRÃO – POSIÇÕES EM RISCO DE CRÉDITO E EFEITOS CRM

(Milhares de euros)

	dez 2020					
	a	b	c	d	e	f
	Posições em risco antes de CCF e CRM		Posições em risco depois de CCF e CRM		RWA e densidade de RWA	
	Montante patrimonial	Montante extrapatrimonial	Montante patrimonial	Montante extrapatrimonial	RWA	Densidade de RWA
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	19 376 540	344 303	22 947 396	184 615	1 440 259	6,2%
Administrações Regionais ou Autoridades Locais	1 156 817	105 471	698 708	3 470	140 436	20,0%
Entidades do Setor Público	249 367	51 300	204 351	15 767	212 334	96,5%
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	40 029		40 029			
Organizações Internacionais						
Instituições	1 280 011	906 524	1 287 015	33 056	438 100	33,2%
Empresas	5 444 818	3 679 113	4 683 608	434 818	4 788 017	93,5%
Retalho	5 442 098	518 374	5 290 588	3 389	3 873 323	73,2%
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis	1 902 101	181 549	1 811 654	62 303	917 387	49,0%
Posições em risco em situação de incumprimento	818 488	63 129	472 516	7 768	533 404	111,1%
Posições associadas a riscos particularmente elevados	3 308	2 430	3 202	1 248	6 674	150,0%
Obrigações cobertas						
Instituições e empresas com avaliação de crédito a curto prazo						
Organismos de Investimento Coletivo	100 317		100 317		86 201	85,9%
Ações	29 967		29 967		74 917	250,0%
Outros elementos	90 941		90 941		90 941	
TOTAL	35 934 803	5 852 194	37 660 293	746 433	12 601 993	32,8%

	jun 2020					
	a	b	c	d	e	f
	Posições em risco antes de CCF e CRM		Posições em risco depois de CCF e CRM		RWA e densidade de RWA	
	Montante patrimonial	Montante extrapatrimonial	Montante patrimonial	Montante extrapatrimonial	RWA	Densidade de RWA
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	18 503 106	353 498	21 419 218	180 010	1 474 599	6,8%
Administrações Regionais ou Autoridades Locais	988 304	141 578	694 396	7 147	140 309	20,0%
Entidades do Setor Público	273 077	32 816	210 924	5 781	201 832	93,1%
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	40 856		40 856			
Organizações Internacionais						
Instituições	1 524 968	893 881	1 525 886	37 445	444 504	28,4%
Empresas	5 522 181	3 741 756	4 819 640	424 716	4 985 787	95,1%
Retalho	5 237 896	488 317	5 121 675	3 685	3 738 907	72,9%
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis	2 098 401	151 280	2 050 460	55 419	1 078 333	51,2%
Posições em risco em situação de incumprimento	854 008	62 257	491 660	12 239	597 410	118,6%
Posições associadas a riscos particularmente elevados	1 532	9	1 526		2 289	150,0%
Obrigações cobertas						
Instituições e empresas com avaliação de crédito a curto prazo						
Organismos de Investimento Coletivo	108 899		108 899		88 492	81,3%
Ações	32 832		32 832		80 528	245,3%
Outros elementos						
TOTAL	35 186 060	5 865 389	36 517 974	726 440	12 832 990	34,5%